

**DECRETO Nº 086/2009 – DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.009**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.429, de 18 de fevereiro de 2.009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0300 0301 0412200052.006 3.3.90.39	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Administração Serviços Administrativos Outros Serv.Terc. P. Juridica	01000	218.000,00
<b>TOTAL</b>			218.000,00

**Art. 2º** -Os recursos para fazer face às despesas com abertura de crédito Adicional Suplementar acima correrá pelo excesso de arrecadação conforme a seguir:

**DOTAÇÃO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1721.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	01000	218.000,00
<b>TOTAL</b>			218.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 18 de fevereiro de 2009

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete